

ARQUIVADO

Em 03/07/1978



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19.4.78

14:15 h

PROC. Nº 229/78

JUIZ DO TRABALHO: DRA. CATHARINA DALLA COSTA

31-05-78  
15,50 h

AUTUAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, autuo a presente reclamação, apresentada por .....  
Luiz Carlos Rostirolla contra  
CURTUME LENCK MATTES S/A

  
Chefe da Secretaria  
SECRETARIA SUBSTITUA

OBJETO: Incid perc s/ indeniz, incid perc s/ rep.

Cr\$ 1.635,00

EXMO SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE NOVO HAMBURGO.

19.4.78

14:15

PROTOCOLO

Nº 229/78

Em 22.02.78

LUIZ CARLOS ROSTIROLLA, brasileiro, casado, industrial, isento, residente e domiciliado a rua São Pedro 252 em Estância - Velha, vem por seu procurador infra assinado (Doc. nº 1), propor a presente reclamatoria trabalhista contra ENCURTUME LENCK MATTES S.A., situado a rua Pres. Lucena 3967 em Estância - Velha, pelos motivos que se seguem:

I. Foi admitido na reclamada em 21/3/77 percebendo Cr\$ 7,00 por hora, mais um adicional - de 2% sobre o salário.

II. Foi demitido no último dia 25/1/78, não sendo incluído na indenização o percentual pago, (Doc. nº 2). O referido percentual também não era incluído no cálculo do pagamento - dos repousos semanais. (Doc. nº 3 a 7).

ISTO POSTO REQUER:

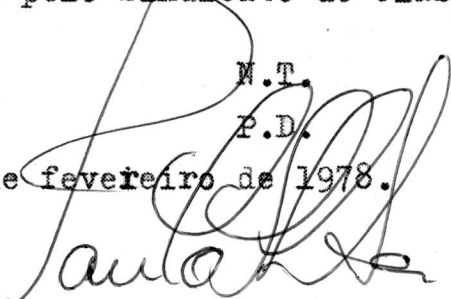
- Incidência do percentual de 2% s/indenização.....Cr\$ 995,00  
- Incidência do percentual de 2% s/repousos.....Cr\$ 640,00  
total Cr\$1.635,00

Protesta pela juntada do instrumento - de procuração até data da audiência. Requer, outrossim, os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme credencial arquivada na Secretaria da Junta, firmada pelo Sindicato de Classe.

M.T.

P.D.

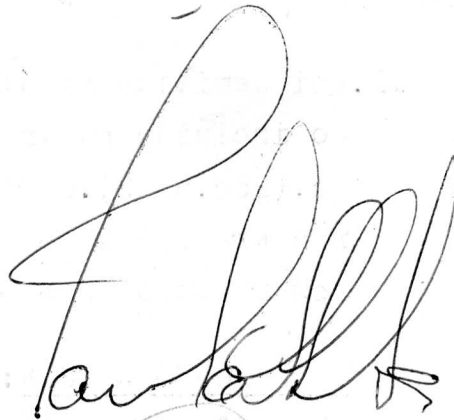
São Leopoldo, 15 de fevereiro de 1978.



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data fui devida audiência  
em 14/15 horas do dia 18/04/78, ficando  
noto o fucunado de referendo e o  
reclamado por sereno R. M. 852  
ciente da designação, e de que deverá trazer as provas  
que tiver e vir acompanhado de testemunhas, estas no  
máximo de três, e também de que, caso não  
comparecimento, a reclamatória será arquivada. Dou fé.

Em 09 de maio de 1978



Spirit Schuler

ESPIRIT. SCHULER

SECRETARIO DA SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) : LUIZ CARLOS ROSTIROLLA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a rua S. Pedro 252 em E.Velha.

OUTORGADO(S) : PAULO SERGIO DINIZ DA COSTA, brasileiro solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 8852, CPFMF 107956690, com escritório profissional em São Leopoldo, À rua Independencia 789, sala 4.

FINALIDADE : propor reclamatoria trabalhista

PODERES : Os contidos nas cláusulas "ad" e "extra judicicia" e mais as especiais de receber notificação e intimações, acordar, discordar, transigir, desistir, dar e receber quitação, reconvir, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Estancia Velha, 11 de fevererio de 1978

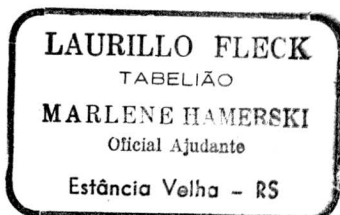
TABELIONATO  
ESTÂNCIA VELHA

Luiz Carlos Rostirolla

Reconheço autêntica a(s) firma(s) de Luiz - Carlos Rostirolla

Em testemunho pl da verdade  
Estância Velha, 13 de fevererio de 1978

Marlene Hamerski  
TABELIÃO



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE                                       POR PEDIDO DE DISPENSA                                       POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 NÃO OPTANTE                                       POR ACORDO                                       POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CURTUME LEUCK MATTES S/A  
 ENDEREÇO Rua Presidente Lucena, 3967  
 ATIVIDADE Curtume  
 CGC/MF Nº 89.716.179/0001-91 MATRÍCULA NO INPS 19-075-00.031/12  
 EMPREGADO LUIZ CARLOS ROSTIROLLA CTPS 30.945 SÉRIE 325  
 REGISTRO Nº 328 CARGO Ajudante ADMISSÃO 21 / 03 / 19 77  
 DESLIGAMENTO EM 25 / 01 / 19 78 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 7,00 p/hora  
 AVISO PRÉVIO EM 25 / 01 / 19 78 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 21 / 03 / 19 77

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos.....	Cr\$.....	Comissões.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$ <u>1.680,00</u>	Horas Extras.....	Cr\$.....
13º Salário <u>1/12</u> .....	Cr\$ <u>140,00</u>	Gratificação.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Taxa Periculosidade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Taxa Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Proporcioneis.....	Cr\$ <u>1.400,00</u>	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Prejudado 14/63.....	Cr\$.....	FGTS REF.....	Cr\$.....
Prejudado 20/66.....	Cr\$.....	FGTS REF. <u>01/78</u> .....	Cr\$ <u>126,80</u>
Saldo de Salários.....	Cr\$ <u>689,00</u>	FGTS - 10%.....	Cr\$ <u>187,32</u>
<u>108 hrs. sal. doença</u> .....	<u>756,00</u>	FGTS - Outros Artigos.....	Cr\$.....
		.....	Cr\$ <u>4.665,00</u>
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ <u>4.979,12</u>


## DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ <u>115,60</u>		
Previdência 13º Salário.....	Cr\$ <u>10,08</u>		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
.....	Cr\$.....		
.....	Cr\$.....		
			Cr\$ <u>125,68</u>
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ <u>4.853,44</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 4.853,44 ( Quatro mil oitocentos e cinquenta três cruzeiros quarenta quatro centavos x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: )

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Estância Velha, 25 de janeiro de 19 78

  
 EMPREGADO  
Curtume Leuck Mattes S.A  
  
 EMPREGADORA-PREPOSTO

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 FGTS;  
 6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária

Autorização para movimentação da conta  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (em 4 vias)  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração.

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

# CURTUME LEUCK MATTES S. A.

Nome: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA 328

## SALÁRIO MENSAL

Cr\$ .....  
248 horas normais (incl. lei 605) à Cr\$ 6,50 Cr\$ 1.612,00  
16,5 horas serão à Cr\$ 8,13 Cr\$ 134,14  
Tarefa 22,587 Cr\$ 451,74  
Cr\$ .....

## Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 175,83 Cr\$ 2.197,88  
Adiantamentos " .....  
Imposto de Renda " .....  
" ..... Cr\$ 175,83

Líquido a Receber Cr\$ 2.022,05

Recebi da Firma CURTUME LEUCK MATTES S. A.  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 05 de 08 de 19 77

Imposto de Renda " .....  
" ..... Cr\$ 162,59

Líquido a Receber Cr\$ 1.869,87

Recebi da Firma CURTUME LEUCK MATTES S. A.  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 07 de 10 de 19 77

Adiantamentos " .....  
Imposto de Renda " .....  
Dissídio Coletivo " 56,00 Cr\$ 228,80

Líquido a Receber Cr\$ 1.931,21

Recebi da Firma CURTUME LEUCK MATTES S. A.  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 04 de 11 de 19 77

Líquido a Receber Cr\$ 1.916,15

Recebi da Firma CURTUME LEUCK MATTES S. A.  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 09 de 12 de 19 77

Imposto de Renda " .....  
" ..... Cr\$ 189,93

Líquido a Receber Cr\$ 2.184,27

Recebi da Firma CURTUME LEUCK MATTES S. A.  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 06 de 01 de 19 78

(Contém 5 documentos)

# CURTUME LEUCK MATTES S. A.

Nome: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA

328

## SALÁRIO MENSAL

222,5 horas normais (incl. lei 605)	à Cr\$ 6,50	Cr\$ 1.446,25
15 horas serão	à Cr\$ 8,13	Cr\$ 121,95
Tarefa		Cr\$ 412,26
8 hrs. sal. doença		Cr\$ 52,00

## Descontos

I. N. P. S. 8%	Cr\$ 162,59	Cr\$ 2.032,46
Adiantamentos	"	
Impôsto de Renda	"	
	"	Cr\$ 162,59

Líquido a Receber Cr\$ 1.869,87

Recebi da Firma **CURTUME LEUCK MATTES S. A.**  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 07 de 10 de 19 77

*Recebi*

# CURTUME LEUCK MATTES S. A.

Nome: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA 328

## SALÁRIO MENSAL

227,5 horas normais (incl. lei 605)	à Cr\$ 7,00	Cr\$ 1.592,50
4,5 horas serão	à Cr\$ 8,75	Cr\$ 39,37
Tarefa		Cr\$ 416,14
16 hrs. sal. doença		Cr\$ 112,00

## Descontos

I. N. P. S. 8%	Cr\$ 172,80	Cr\$ 2.160,01
Adiantamentos	"	
Imposto de Renda	"	
Dissídio Coletivo	" 56,00	Cr\$ 228,80

Líquido a Receber Cr\$ 1.931,21

Recebi da Firma CURTUME LEUCK MATTES S. A.  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 04 de 11 de 19 77

*Atém S. Sacramento*



# CURTUME LEUCK MATTES S. A.

Nome: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA 328

## SALÁRIO MENSAL

206,5 horas normais (incl. lei 605) à Cr\$ 7,00 Cr\$ 1.445,50

5 horas serão à Cr\$ 8,75 Cr\$ 43,75

Tarefa Cr\$ 425,52

24 hrs. sal. doença Cr\$ 168,00

## Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 166,62 Cr\$ 2.082,77

Adiantamentos " \_\_\_\_\_

Imposto de Renda " \_\_\_\_\_

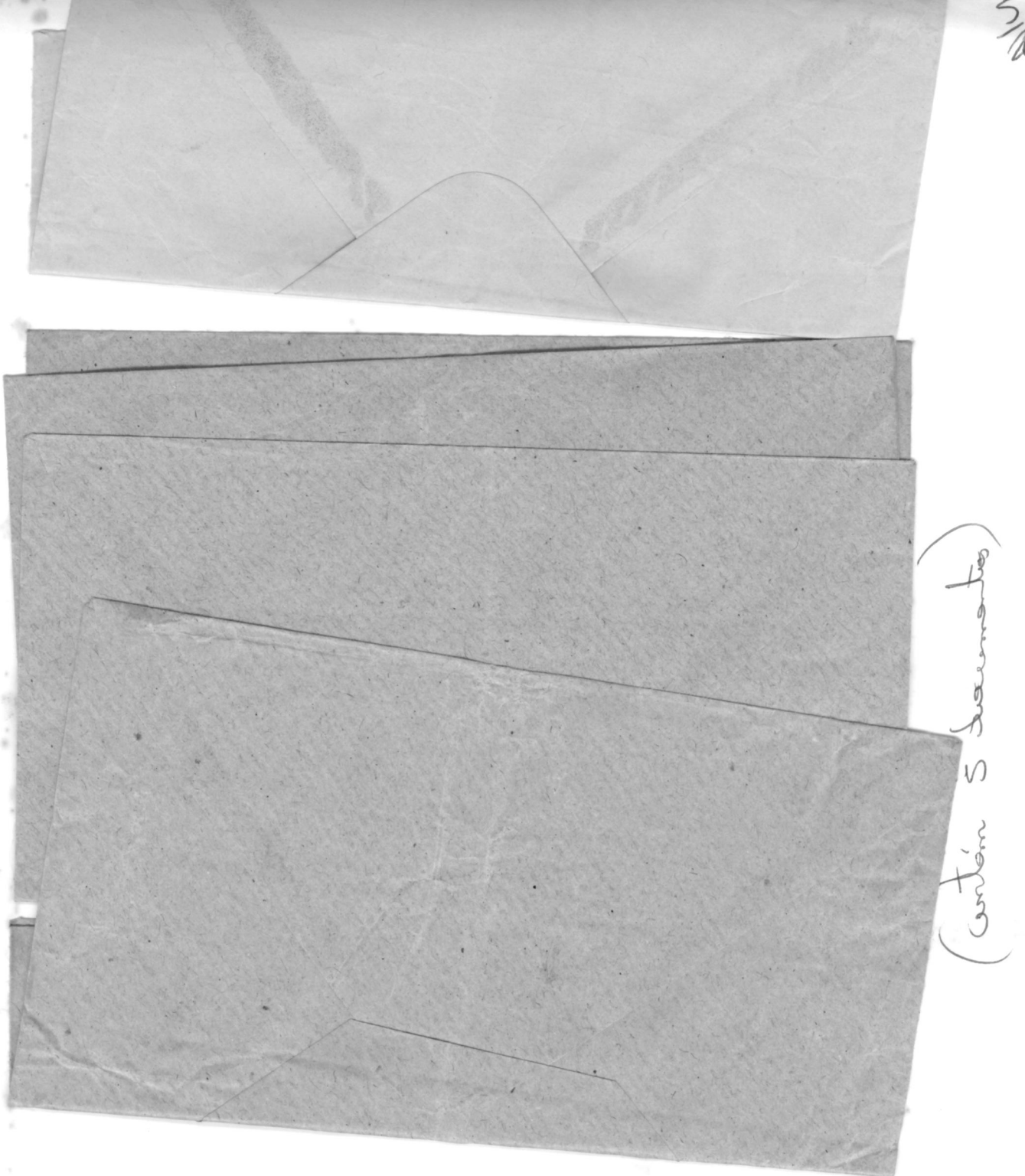
" \_\_\_\_\_ Cr\$ 166,62

Líquido a Receber Cr\$ 1.916,15

Recebi da Firma **CURTUME LEUCK MATTES S. A.**  
o líquido de m/salário até esta data.

Estância Velha 09 de 12 de 19 77

(contém 5 documentos)



(contém 5 documentos)

# CURTUME LEUCK MATTES S. A.

Nome: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA 328

SALÁRIO MENSAL Cr\$ \_\_\_\_\_

248 horas normais (incl. lei 605) à Cr\$ 7,00 Cr\$ 1.736,00

8 horas serão à Cr\$ 8,75 Cr\$ 70,00

Tarefa Cr\$ 568,20

Cr\$ \_\_\_\_\_

## Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 189,93 Cr\$ 2.374,20

Adiantamentos " \_\_\_\_\_

Imposto de Renda " \_\_\_\_\_

" \_\_\_\_\_ Cr\$ 189,93

Líquido a Receber Cr\$ 2.184,27

Recebi da Firma **CURTUME LEUCK MATTES S. A.**  
o líquido de m/salário até esta data.

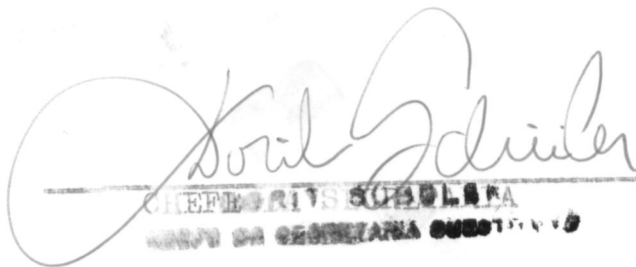
6/2

P O L E R J U D I C I A R I O

CERTIDÃO

CERTIFICO que se encontra arquivado na SECRETARIA desta Junta, proceção bastante, outorgada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE ESTANCIA VELHA

ao advogado PAULO SERGIO DINIZ DA COSTA, inscrito na OAB/RS sob o nº 8852, e inscrito no CPFME sob o nº 107956690, para prestar assistencia judiciaria ao Reclamante.

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO  
SECRETARIA DA SECRETARIA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JGJ 229/78

NOTIFICAÇÃO

SR. CURTUME LEUCK MATTES S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ CARLOS ROSTIROLA

Reclamado CURTUME LEUCK MATTES S/A

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Novo Hamburgo ..... na rua Bento Gonçalves, 2726 - 1<sup>o</sup> andar, nº....., no dia dezenove (19) do mês de abril/78, às quatorze e quinze (14,15) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, em anexo, cópia da petição inicial .

Novo Hamburgo, 02 de março de 19 78

81.950

DORIL SOBULES  
GRUPO DE SECRETARIA



8  
19

PROCESSO N°.....229/78.....

Aos DEZENOVE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e 78, às 15,25 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais LAURO ÉDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MULLER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA, reclamante, e CURTUME LENCK S/A. reclamada, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia: indenização e repouso remunerado. PRESENÇA DAS PARTES: Presente o reclamante e seu procurador. Presente a reclamada representada pelo Sr. Divo Oscar Becker, que protestou pela junta de novo instrumento de preposição, eis que juntou instrumento comum a dois processos no feito nº 227/78. Presente também o procurador, Dr. Adalberto A. Snel que juntou instrumento procuratório. Dada a palavra ao procurador da reclamada, para CONTESTAR, por ele foi dito que o adicional de 2% sobre o salário reclamado é produto de fantasia; que a reclamada ignora a origem da formulação; que arrola a testemunha MARIA ISAUARA RODRIGUES MACHADO que faz os pagamentos, para oportunamente prestar depoimento; que impugna por isso, todo o pedido. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma rejeitada. A seguir foi designado o próximo dia 31 de maio, às 15,50 horas para prosseguimento do feito. Intimem-se as testemunhas arroladas. Cientes as partes e seus procuradores. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata, devidamente assinada.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*Steigleder*  
LAURO ÉDIMO STEIGLEDER  
Vogal Empregadores

*Muller*  
ORLANDO MULLER  
Vogal Empregados

*Becker*  
Divo Oscar Becker  
*Luiz Carlos Rostirolla*  
LUIZ CARLOS ROSTIROLLA

*Adalberto A. Snel*  
ADALBERTO A. Snel  
Procurador

2  
19

PROCURAÇÃO

PARA FINS TRABALHISTAS

O(a) outorgante, no fim indicado(a), nomeia o constitui seus bastantes procuradores os bacharéis DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL e DRA. ROSEMARIE WEISSHEIMER, brasileiros, advogados, casado o primeiro, solteira, inscritos na OAB/RS sob nº 1665 e 8280 e no CPF sob nº 003561740/34 e 099483410/15, respectivamente, com escritório à rua David Canabarro, 94, conj. 3, caixa postal, 260 e telefones 951921 e 952506, em NOVO HAMBURGO, RS, para o fim de representá-lo(a) na JUSTIÇA DO TRABALHO, podendo para tanto os outorgados, em conjunto ou separadamente, requererem o que for necessário, inclusive interpor recurso para Superior Instância.

Aos mandatários, para o cumprimento da presente procuração, são conferidos os poderes gerais para o foro contidos na cláusula "ad judicium" e "extra judicium" e mais os especiais para acordar e substabelecer.

Outorgante :

Estância Velha (RS), 21 de março de 1978

*Estância Velha*  
*Bruno Leuck Mattes S.A.*  
*Bruno Leuck*  
BRUNO LEUCK - Disc. Presidente

Reconheço a(s) firma(s) de Bruno Leuck

Em testemunho HL da verdade  
Estância Velha, 21 de Março de 19 78

Marlene Hamerski  
TABELIÃO

LAURILLO FLECK  
TABELIÃO  
MARLENE HAMERSKI  
Oficial Ajudante  
Estância Velha - RS

10  
19

PROCURAÇÃO

PARA FINS TRABALHISTAS

O(a) outorgante, no fim indicado(a), nomeia o constitui seus bastantes procuradores os bacharéis DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL e DRA. ROSEMARIE WEISSHEIMER, brasileiros, advogados, casado o primeiro, solteira, inscritos na OAB/RS sob nº 1665 e 8280 e no CPF sob nº 003561740/34 e 099483410/15, respectivamente, com escritório à rua David Canabarro, 94, conj. 3, caixa postal, 260 e telefones 951921 e 952506, em NOVO HAMBURGO, RS, para o fim de representá-lo(a) na JUSTIÇA DO TRABALHO, podendo para tanto os outorgados, em conjunto ou separadamente, requererem o que for necessário, inclusive interpor recurso para Superior Instância.

Aos mandatários, para o cumprimento da presente procuração, são conferidos os poderes gerais para o foro contidos na cláusula "ad judicium" e "extra judicium" e mais os especiais para acordar e substabelecer.

Outorgante :

Estância Velha (RS), 21 de março de 1978

*Estância Velha, 21 de março de 1978*  
*Bruno Leuck Mattes S.A.*  
*Bruno Leuck*  
TABELIONATO  
ESTÂNCIA VELHA  
BRUNO LEUCK - Diret. Presidente

Reconheço a(s) firma(s) de Bruno Leuck

Em testemunho de da verdade  
Estância Velha, 21 de março de 1978

*Marlene Hamerski*  
TABELIÃO

LAURILLO FLECK  
TABELIÃO  
MARLENE HAMERSKI  
Oficial Ajudante  
Estância Velha - RS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11  
10

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos Dez nove dias do mês de abril  
do ano de mil novecentos e sessenta e  
oito, nesta Junta de Conciliação e Julgamento  
de Novo Hamburgo às \_\_\_\_\_ horas, perante o Juiz do Trabalho,  
Compareceu o advogado Paulo Sergio Diniz da  
Costa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RS  
sob nº 8852, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso  
legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de Luiz  
Kroscholla, para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra Luiz  
Luiz Mattes SA

outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desem-  
penhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo,  
que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim,  
Chefe da Secretaria.

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho

[Assinatura]  
Assistente Judiciário

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento



CERTIDÃO

CERTIFICO que apesar de haver sido determinado em ata a notificação das testemunhas arroladas, somente foi mencionado o nome de uma testemunha, não sendo indicado seu endereço.

Novo Hamburgo/RS, 20.04.78



GERALDO P. DE LUCENA  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de abril de 1978



GERALDO P. DE LUCENA  
Chefe de Secretaria

Deixo o autos em  
seu endereço de teste  
mude em 24 hrs.



CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que dei ciência as  
procurados do reclamado

24 / 04 / 78

*Geraldo F. B. Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Ciente  
Em 24/4/78  
*[Signature]*

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada em presente volume  
da

petição que segue

24 de abril de 1978

*Geraldo F. B. Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de N. Hamburgo.

J.C.J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

414 178

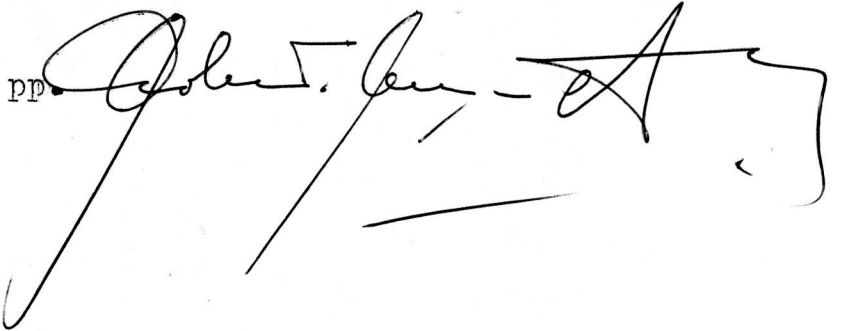
24, 04, 78

13  
J. Cam segue  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho, Presidente

Curtume Lauck, Mattes S/a., nos autos da reclamação trabalhista que lhe move Luiz Carlos Rostirolla, vem, através de seu procurador, abaixo firmado, dizer que a testemunha poderá ser notificada no endereço da reclamada.

P. Juntada

Novo Hamburgo, 24 de abril de 1978.

PP. 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo

Em 28 de abril de 198

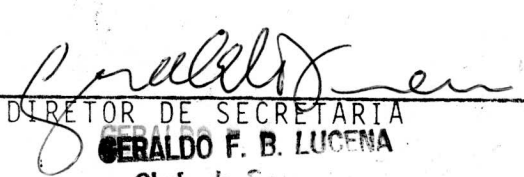
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 229/78

SR : MARIA ISAURA RODRIGUES MACHADO  
END: Rua presidente Lucena 3967-E. elha (Curtume Leuck Mattes S/A)

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA  
RECLAMADO : CURTUME LEUCK MATTES S/A-

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) dois-----

- (1) Comparecer à audiência no dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- x (2) Prestar depoimento, como TESTEMUNHA, no proc. supra, dia **31 05 /1978** , às **15,50** hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / /197 ,às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de;
- (5) Falar sobre a petição de fls. ;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls. ;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls. ;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls., no valor fixado de Cr\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de Cr\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /197 ,às hs.;
- (17) Retirar alvará, a sua disposição;
- (18) Retirar as guias de de AM/e/ou/FGTS à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /197 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls., do processo supra:

  
DIRETOR DE SECRETARIA  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Conselho

81.913



*Handwritten mark*

PROCESSO N.º 229/78

Aos TRINTA E UM dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e 78, às 17,15 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

e dos Srs. Vogais LAURO ÉDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MULLER, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: LUIZ CARLOS ROSTIROLLA, reclamante, e CURTUME LENCK MATTES S/A., reclamada, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia: incidência do percentual s/indenização, incidência do percentual sobre repouso.

Presença das partes: ambas presentes, acompanhadas por procuradores. Conciliado: 1) - o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a quantia de R\$1.000,00, mais R\$100,00 de honorários de A.J., que deverão ser recolhidos aos cofres do sindicato assistente. 2) - o reclamado, digo, o reclamante dá ao reclamado ampla quitação do pedido inicial e do findo pacto laboral. Custas de R\$100,00, pró-rata, dispensado o reclamante. A Junta homologou o acordo. Nada mais. Foi encerrada a presente ata. Arquive-se, após.

*Signature of Carlos Heitor Dutra Brandão*  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*Signature of Orlando Müller*  
ORLANDO MULLER  
Vogal Empregados

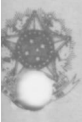
*Signature of Lauro Edimo Steigleder*  
LAURO ÉDIMO STEIGLEDER  
Vogal Empregadores

*Signature of Luiz Carlos Rostirolla*

*Signature of Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

*Signature of Luiz Carlos Rostirolla*

16  
*[Handwritten signature]*

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>89 716 179 / 0001-91</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO <b>341/0375-1</b> <b>30/06/78</b> <b>ITAUBANCO</b> <b>05000/8771</b>					
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CURTUME LEUCK MATT S.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>30/06/78</b>							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>RUA PRESIDENTE LUCINA, 3967/4003</b>		07 NÚMERO <b>CENTRO - CEP 08110</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)						
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>ESTÂNCIA VELHA - RJ</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F. <b>RJ</b>						
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 229/78</b>	18 REFERÊNCIAS				
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>1 Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1305</b>		21 VALOR - CRS <b>50,00</b>					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>50,00</b>	
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 AUTENTICAÇÃO <b>169 JUN 30</b> <b>Banco Itaú</b>		30 VALOR - CRS <b>50,00RA07</b>		30		30	
30 EXPEDIENTE <b>JCJ Novo Hamburgo</b>		30 Nº e ESPÉCIE DO PROCESSO <b>229/78</b>		30		30		30	
30 CLAMANTES <b>Luís Carlos Rostincola</b>		30		30		30		30	
30 CLAMADO(A) <b>Curtume Leuck Mattos S/A</b>		30		30		30		30	
30 Nº <b>367/78</b>		30 EXPEDIDA EM <b>29 6 / 197 8</b>		30		30		30	
30 ENDEREÇO DO FUNCIONÁRIO		30		30		30		30	

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cód. 147

02 716 129 \ 0001 - 21

MINISTERIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DAF

RUA PRESIDENTE CUBAS, 3911A03

CELTAS - CEP 01000

ESTANCIA ARIANA - 18

RECEITA  
90 JUN 1974  
Ag. 293-N. Hamburgo-14  
B E E B

32748

ARQUIVADO

Em 03/07/78

*Geraldo F. B. Lucena*

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secretaria